EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO Nº 2025088
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2026

1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/ES**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob nº 03.743.301/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Regional Richardson Schmittel, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, **Leiloeiro Público Oficial**, matrícula **JUCEES nº 065/2019**, com endereço na Rua Antônio Pagani, nº 245, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, inscrito no CPF nº 046.019.497-69, doravante denominado **CONTRATADO**, tornam público o presente:

2. DO LEILÃO

O leilão será realizado na modalidade **ONLINE**, através do site:
www.universodosleiloes.com.br

Data: 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira)
Horário: 10h00

3. DO OBJETO

Alienação de veículos automotores de propriedade do SENAC AR/ES, conforme relação detalhada e laudo de avaliação disponível no site do leiloeiro.

4. DA VISITAÇÃO

Local: Avenida Mário Gurgel, nº 2075, Veracruz, Cariacica/ES
Datas: 03 e 04 de dezembro de 2026.
Horários:

- 08h30 às 12h00
- 13h00 às 16h00

Responsável: Rômulo dos Reis Pereira
Telefone: (27) 2104-3847 – (27) 99575-3667

5. DO CADASTRO E PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão realizar seu cadastro no site oficial do leiloeiro, www.universodosleiloes.com.br, impreterivelmente até o dia **07 de dezembro de 2026, às 08h00**, sendo necessária a apresentação dos documentos exigidos e a devida habilitação para participação no certame.

Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, ou menores legalmente emancipados, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que atendam às condições estabelecidas neste edital. Fica expressamente vedada a participação de dirigentes e colaboradores do SENAC AR/ES.

Os participantes serão integralmente responsáveis pelos lances realizados por meio de seus respectivos cadastros, sendo estes considerados irrevogáveis e irretratáveis.

Ao efetuar um lance, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as condições previstas neste edital, assumindo integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes de eventual arrematação.

6. DAS CONDIÇÕES DOS BENS

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, nos termos dos arts. 441 e seguintes do Código Civil, não cabendo reclamações posteriores, ação redibitória ou pedido de indenização.

A arrematação constitui aquisição originária, não sendo aplicável evicção (art. 447 do Código Civil).

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

Os veículos serão entregues com documentação regular até a data do leilão, sendo que encargos posteriores correrão por conta do arrematante, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

Débitos até a data do leilão (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e multas) serão quitados pelo SENAC AR/ES.

8. DOS LANCES E PAGAMENTO

- O pagamento será à vista, no primeiro dia útil subsequente ao leilão;
- Não será admitido parcelamento;
- Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos;

Dados para pagamento dos bens:

Banco do Brasil
Agência: 3431-2
Conta Corrente: 4683-3
PIX CNPJ: 03.743.301/0001-01
Favorecido: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Após o leilão, o leiloeiro enviará seus dados bancários para pagamento da comissão.

OBS.: Comprovantes deverão ser enviados para o e-mail do Leiloeiro: alexsanderpretti@hotmail.com

9. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

Será devida comissão de 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto nº 21.981/1932.

10. DA TRANSFERÊNCIA

O arrematante terá prazo de 30 dias para transferência do veículo (art. 123, §1º do CTB), assumindo todos os custos.

11. DA RETIRADA DOS BENS

A retirada deverá ocorrer em até 07 dias úteis, mediante agendamento, após quitação.

- Retirada integral do lote;
- Custos de transporte por conta do arrematante;
- Após o prazo: cobrança de R$ 50,00 por dia de estadia.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

O arrematante deverá:

- Providenciar regularização completa do veículo;
- Realizar comunicação de venda;
- Arcar com taxas, tributos e vistorias;
- Assumir riscos e custos de transporte.

13. DAS PENALIDADES

Em caso de desistência:

- Multa de 10% sobre o valor do lance;
- Possibilidade de cobrança judicial;
- Suspensão de participação por até 3 anos.

O não pagamento no prazo implicará execução do valor ofertado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação integral deste edital;
- O SENAC AR/ES poderá cancelar o leilão diante de fatos fundamentados;
- O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no sistema;
- Aplicam-se o Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis;

Foro: Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

15. INFORMAÇÕES

Leiloeiro Oficial: Alexsander Pretti Domingos
E-mail: alexsanderpretti@hotmail.com
Site: www.universodosleiloes.com.br
Telefone: (27) 99956-4394

Colatina/ES, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICHARDSON MORO SCHMITTEL
Data: 18/11/2026 10:00:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SENAC AR/ES
Richardson Schmittel
Diretor Regional

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS
Data: 16/11/2026 09:44:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS
Leiloeiro Público Oficial
JUCEES nº 065/2019